

A POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO DA TRIBST SE COMPROMETE E ESTÁ PLENAMENTE EMPENHADA NO COMBATE A CORRUPÇÃO, SENDO:

- Proibido dar, oferecer e receber suborno;
- Todos as partes interessadas devem seguir a norma de ética e do Sistema de gestão Antissuborno;
- Todos as partes interessadas devem cumprir as leis anticorrupção aplicáveis a organização;
- Toda denúncia recebida será avaliada e, se necessário, proceder-se-á uma investigação apropriada; em se tratando de uma denúncia devidamente fundamentada o denunciante não sofrerá qualquer represália.
- Para proteger o Sistema de Gestão Antissuborno de pressões de suborno e evitar denúncias falsas, responsáveis por denúncias do tipo “Fake News”, serão investigados por práticas difamatórias e responderão de acordo com o Código Civil e criminal de acordo com o Teor do delito.
- Atender aos requisitos do Sistema de Gestão Antissuborno;
- Melhorar continuamente o Sistema de Gestão Antissuborno;
- A Função de Compliance Officer Adriana de Oliveira Andrade tem total independência e autoridade de acordo com os requisitos da Norma ISO 37001; e
- A violação da Política Antissuborno acarretará em medidas disciplinares aos indivíduos.
- Conduzir seus negócios com honestidade e integridade;
- Conscientizar os seus colaboradores e parceiros a agirem com honestidade e integridade;
- Observar as disposições legais e contratuais de anticorrupção;
- Tomar as medidas cabíveis quanto a quaisquer atos considerados lesivos conforme legislação anticorrupção.

03 de fevereiro de 2023



José Rodrigo Tribst Moreira
Alta Direção

A Política de Álcool e Drogas da TRIBST, empresa que atua no setor de Ensaio Não Destrutivos, Inspeções Técnicas Onshore e Offshore e Treinamentos, tem por compromisso atuar de forma responsável, valorizando as pessoas, protegendo o meio ambiente e cumprindo com todas as leis e regulamentos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente. Neste contexto, queremos oferecer aos funcionários, prestadores de serviços e clientes da TRIBST um ambiente seguro, produtivo e saudável, atentando-nos para os atos que coloquem em risco a vida das pessoas e a empresa.

O objetivo desta política é orientar e engajar os funcionários e prestadores de serviço, quanto à prevenção do uso abusivo do álcool e de drogas, sem prescrição médica, reconhecendo que o uso destas substâncias interfere na atenção e habilidade, podendo alterar o comportamento das pessoas, ocasionando atos inseguros e risco à vida. Assim sendo:

- É expressamente proibido aos funcionários e prestadores de serviços permanecerem no local de trabalho, ou tratarem de negócios da TRIBST, quando estiverem sob efeito de drogas e demais psicotrópicos sem autorização médica.
- É terminantemente proibido o consumo, posse, fabricação, fornecimento, transporte, promoção ou venda de drogas ilícitas, acessórios para uso de drogas ou, de outra forma, o uso de psicotrópicos considerados terapêuticos sem receita médica, por qualquer pessoa que esteja a serviço da TRIBST ou em suas instalações.
- É vetada a ingestão de bebidas alcoólicas por qualquer funcionário ou prestador de serviço nas dependências da TRIBST e a serviço da mesma, merecendo especial atenção àqueles que executam suas atividades classificadas de risco e/ou com potencial eminente de risco como, por exemplo, as seguintes atividades:

- Manuseio de derivados de petróleo (diesel, gasolina e querosene de aviação).
 - Condutores de veículos das categorias A, B, C, D e E.
 - Operadores de veículos e de equipamentos com força motriz própria.
 - Realização de trabalho em altura e espaço confinado.
 - Realização de trabalho de manutenção de dispositivos elétricos.
 - Realização de análises laboratoriais.
- Os funcionários e prestadores de serviços devem estar aptos e prontos para exercerem as atividades de seus cargos durante todo o tempo que estiverem no trabalho ou quando tratando dos negócios da TRIBST.
 - É dever de cada funcionário notificar a área de Saúde Ocupacional da TRIBST caso faça uso de quaisquer medicamentos, com ou sem receita médica, que possam alterar seu estado comportamental, prejudicar o desempenho de suas funções de trabalho e/ou oferecerem algum risco para o ambiente de trabalho.
 - Todos os funcionários e prestadores de serviços deverão assinar documento de conhecimento e aceite da Política de Álcool e Drogas ou mesmo termo aditivo ao contrato de trabalho, com cláusula própria sobre o tema, inclusive àqueles que já foram contratados após a publicação da política. A adesão do funcionário implicará na obrigação de atender aos procedimentos estabelecidos pela TRIBST quanto à verificação (testes e avaliações clínicas) do uso do álcool e outros psicotrópicos, como também possíveis verificações feitas por clientes em suas bases.
 - A violação dos princípios e critérios da Política de Álcool e Drogas poderá resultar em ação disciplinar e/ou desligamento do funcionário ou prestador de serviço, com a sua retirada imediata das instalações da TRIBST. Adicionalmente, a suspeita de alguma atividade criminal poderá resultar em denúncia às autoridades competentes.

- Em eventos patrocinados pela TRIBST, fora do expediente de trabalho e mesmo na vida privada, a TRIBST desaconselha o uso abusivo de álcool ou qualquer psicotrópico que não seja para fins terapêuticos, sob orientação e acompanhamento médico.
- Os casos de acidentes ocorridos com funcionários ou prestadores de serviços durante o exercício de suas atividades profissionais, independentemente da localização, ou em demais situações não previstas na Política de Álcool e Drogas, serão analisados pontualmente pela área de Saúde Ocupacional e estarão sujeitos à investigação e aplicação de ação disciplinar.

Macaé, 19 de abril de 2023



José Rodrigo Tribst Moreira
Alta Direção

 tribst <small>INSPEÇÕES TREINAMENTO CONSULTORIA</small>	POLÍTICA DA QUALIDADE	CÓDIGO:	FORM QUA 022
		REVISÃO:	01
		PÁGINA:	1 / 3

A Política da Qualidade da TRIBST, é oferecer excelência nos serviços prestados em todas áreas do seu negócio, que incluem as atividades de Inspeção, Treinamento e Consultoria em Controle da Qualidade baseia-se no compromisso em:

- Fornecer aos clientes internos e externos, produtos e serviços dentro do especificado, de forma a garantir a satisfação do usuário final;
- Atendimento aos requisitos das partes interessadas;
- Cumprimento de todos os requisitos dos produtos e serviços fornecidos (técnicos, operacionais, administrativos e legais);
- Melhoria contínua dos processos de negócios e o desempenho operacional para melhor atender às expectativas dos clientes, através de prestação de serviços e produtos de excelência;
- Conscientização dos colaboradores da importância de suas atividades e de sua contribuição para o atendimento às metas, objetivos da empresa e da prevenção de desvios;
- Ter o fornecedor como um parceiro de negócio que deve adotar o padrão de desempenho “fazer certo da primeira vez, sempre”

Macaé, 05 de janeiro de 2023.



José Rodrigo Tribst Moreira
Alta Direção

Estamos empenhados em garantir que os valores da nossa empresa sejam a base de nossas práticas de gestão de segurança. Em linha com nossos valores, metas e objetivos, nosso papel primordial será sempre proteger as pessoas, o patrimônio e a reputação da empresa e zelar pela integridade do desempenho.

Ao cumprir nossas responsabilidades de segurança de propriedade, garantiremos o respeito incondicional pelos direitos humanos e sempre agiremos de acordo com as leis e regulamentos dos países em que operamos.

Além disso, nos esforçaremos para atingir com primor os seguintes objetivos:

- Cumprir as leis aplicáveis, regulamentos e compromissos voluntários que assumimos;
- Melhorar continuamente nosso desempenho de segurança;
- Defender os nossos valores, a lei e o respeito pelos direitos humanos;
- Atuar com o mais alto nível de profissionalismo;
- Evitar sempre qualquer omissão ou ação que possa afetar negativamente a reputação da empresa;
- Identificar, analisar, elucidar e mitigar proativamente ameaças e riscos para dar suporte à continuidade dos negócios.

02 de junho de 2022



José Rodrigo Tribst Moreira
Alta Direção

Política de Meio Ambiente

A Política Ambiental da TRIBST tem o objetivo de orientar o tratamento das questões socioambientais associadas aos nosso empreendimento. O documento reforça o nosso compromisso com o respeito ao meio ambiente e com o desenvolvimento sustentável da nossa região.

À TRIBST, cabe integrar aos seus processos internos os princípios e diretrizes da Política Ambiental, aplicando-os nas operações de produção e nas instalações da organização, no desenvolvimento e na oferta de novos serviços, produtos e projetos, na seleção de fornecedores, prestadores de serviço e contratados, nas atividades de logística e na gestão de resíduos, efluentes e emissões atmosféricas. Devemos resguardar, também, que a Política Ambiental seja reconhecida por nossos parceiros de negócios e fornecedores e que seja aplicada na realização de *duediligences*.

Nossos compromissos:

- Promover uma cultura voltada aos cuidados Ambiental;
- Conformidade com os marcos legais e regulatórios pertinentes;
- Avaliação sistemática dos aspectos e impactos ambientais de suas operações atuando de forma preventiva;
- Integração dos aspectos ambientais aos processos internos e de tomada de decisão.
- Proteger o meio ambiente através do uso sustentável dos recursos naturais e do destino controlados dos resíduos e efluentes;
- Busca pela melhoria contínua, em consonância com o SGQ, do desempenho ambiental e da ampliação de iniciativas de ecoeficiência;
- Implementar uma abordagem de ciclo de vida associado aos nossos produtos e serviços;
- Atuação articulada e integrada com as partes interessadas;
- Reduzir os impactos ambientais da nossa rede de fornecedores;
- Consideração dos aspectos ambientais na cadeia de valor e nas parcerias firmadas;
- Atuação de forma ética, íntegra e transparente com todas as partes interessadas.

Política de Segurança e Saúde Ocupacional

A segurança de todos os funcionários da TRIBST tem o mesmo peso e importância que os demais princípios da nossa Gestão da Qualidade. Há orientações com a finalidade de eliminar riscos ao funcionário. Todos os funcionários são orientados e trabalham em ambiente onde a sua segurança é fundamental e isso é conversado diariamente nos DDS's (Diálogo Diário de Segurança).

A TRIBST, preocupada com o seu maior patrimônio que são seus colaboradores, junto com o envolvimento de todos e funcionários, gestores e diretores, se comprometem a:

- Construir e disseminar a cultura de saúde e segurança como valor através da liderança pelo exemplo, responsabilidade individual e vigilância compartilhada;
- Garantir sempre à gestão dos perigos e riscos à saúde e segurança através de sua comunicação, identificação, avaliação e controle;
- Garantir a participação dos trabalhadores no processo decisório e de gestão no tocante aos perigos e riscos à saúde e segurança;
- Garantir a gestão do conhecimento e da rotina de trabalho por meio do estabelecimento, cumprimento, e treinamento nos procedimentos e análise de riscos e oportunidades de melhoria relativas a SSO;
- Identificar, relatar, investigar e tratar os incidentes e acidentes para evitar a repetição;
- Desenvolver ações que assegurem o cumprimento da legislação e de outros compromissos de saúde e segurança;
- Melhorar continuamente o desempenho em saúde e segurança, visando preservar a integridade física de todos.

Macaé, 05 de janeiro de 2023.



José Rodrigo Tribst Moreira

Alta Direção